

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 03.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERFIS		Elaboração: SUQUAL
	Data de criação: 31/10/2019	Início da vigência: 14/11/2019	Próxima revisão: 14/11/2021	Validação: DIRMEP
Assunto: CERTIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO				Versão: 1.0

CERTIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 03.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERFIS		Elaboração: SUQUAL
	Data de criação: 31/10/2019	Início da vigência: 14/11/2019	Próxima revisão: 14/11/2021	Validação: DIRMEP
Assunto: CERTIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO				Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3 e 4
4. POLÍTICAS.....	4
5. DIRETRIZES.....	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	5
8. NOTAS EXPLICATIVAS.....	5
ANEXOS.....	6 e 7

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 03.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERFIS		Elaboração: SUQUAL
	Data de criação: 31/10/2019	Início da vigência: 14/11/2019	Próxima revisão: 14/11/2021	Validação: DIRMEP
Assunto: CERTIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO				Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer norma interna para regulamentar a Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013 que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários, a serem observados pela Administração do Porto.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

I – Transporte interno: a atividade de capatazia no transporte para movimentação ou armazenagem de cargas realizados no interior dos recintos de instalação portuária, alfandegada ou não, localizada na área do porto organizado;

II – Trânsito de veículos de carga: a atividade de trânsito de veículos de carga no sistema viário de uso público na área do porto organizado, compreendendo:

a) o deslocamento entre os cais e os recintos de armazenagem nos desembarques de navios e, no sentido contrário, nos embarques, e

b) o deslocamento entre as portarias do porto e os recintos de armazenagem, na recepção de mercadorias para embarques em navios e, no sentido contrário, na expedição após os desembarques para os respectivos consignatários.

III – Movimentação de Passageiros: a atividade do operador portuário, orientada pelo comandante do navio ou seu preposto, de coordenação das movimentações de passageiros entre o navio e a estação de passageiros do porto organizado e vice-versa;

IV – Idoneidade Financeira: a capacidade de satisfazer os encargos assumidos, demonstrada com base na situação econômica e financeira do aspirante a operador portuário;

V – Regularidade Fiscal: o atendimento das exigências do fisco, pela quitação dos tributos federais, estaduais e municipais a que esteja sujeito, bem como das obrigações tributárias acessórias;

VI – Capacidade Técnica: a aptidão para o desempenho da atividade de operador portuário, comprovada por atestado de desempenho anterior, pela existência de aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização das atividades portuárias.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 03.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERFIS		Elaboração: SUQUAL
	Data de criação: 31/10/2019	Início da vigência: 14/11/2019	Próxima revisão: 14/11/2021	Validação: DIRMEP
Assunto: CERTIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO				Versão: 1.0

VI – Operador Portuário: pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado;

VIII – Estiva: atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga, quando realizados com equipamentos de bordo;

IX – Capatazia: atividade de movimentação de mercadorias nas instalações dentro do porto, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;

X – Porto Organizado: bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária.

4. POLÍTICAS

Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

5. DIRETRIZES

O empresa requerente a Certificação de Operador Portuário entregará o formulário “Requerimento de qualificação e declaração de responsabilidade” existente no sítio da CDRJ www.portosrio.gov.br no tópico Menu, no ícone Operador Portuário, em conjunto com a documentação prevista nos artigos 7º a 10º previstos na Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013. Após análise inicial dos documentos será enviado ao requisitante boleto e fatura emitidos para pagamento da taxa prevista no artigo 4º inciso VI.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 03.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERFIS		Elaboração: SUQUAL
	Data de criação: 31/10/2019	Início da vigência: 14/11/2019	Próxima revisão: 14/11/2021	Validação: DIRMEP
Assunto: CERTIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO				Versão: 1.0

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Supervisão de Pré-Qualificação de Operador Portuário (SUQUAL) – responsável por recepcionar os documentos, cobrar taxa de emissão do certificado, e em seguida processar a solicitação e emitir decisão acerca do pedido de Certificação de Operador Portuário.

De posse da documentação completa será emitido despacho (com lista de checagem inclusa) de todos os artigos atendidos na Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos de Arrendamento (GERFIS) – responsável por avaliar o despacho da SUQUAL e encaminhar para a SUPCON.

Superintendência de Relações Comerciais e Gestão de Contratos (SUPCON) – responsável por avaliar o despacho da GERFIS e encaminhar para a DIRMEP.

Diretoria de Relações Com o Mercado e Planejamento (DIRMEP) – responsável por avaliar o despacho da SUPCON e encaminhar para DIREXE.

Diretoria Executiva (DIREXE) – responsável por apreciar documento emitido pela SUQUAL de forma a submeter ao Diretor-Presidente da CDRJ e ao Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento o Certificado de Qualificação de Operador para assinatura de ambos durante a reunião do Colegiado da DIREXE.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Modelos de Certificado de Operador Portuário:

- com empresa pronta para iniciar operações portuárias (anexo 1);
- com empresa a cumprir os condicionantes previstos no artigo 15 da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013 antes do início das operações portuárias (anexo 2).

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 será utilizada na íntegra.

Esta Norma atualiza a IN nº 56/2016 e revoga as Portarias DIRPRE 179/2014 e 90/2015 (Comissão Permanente para análise de documentos de requerimento de operador portuário).

Instrução de Trabalho definirá o trâmite do processamento interno quando do envio para SUPENG, SUPMAM, SUPFIN e SUPJUR (áreas técnicas que subsidiam a SUQUAL).

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 03.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERFIS		Elaboração: SUQUAL
	Data de criação: 31/10/2019	Início da vigência: 14/11/2019	Próxima revisão: 14/11/2021	Validação: DIRMEP
Assunto: CERTIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO				Versão: 1.0

ANEXO 1

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA	 AUTORIDADE PORTUÁRIA
<u>EMPRESA</u> <u>CNPJ</u> A Companhia Docas do Rio de Janeiro certifica que a empresa acima encontra-se em conformidade com os procedimentos previstos na Portaria SEP nº 111/2013 para a qualificação abaixo: <u>OPERADOR PORTUÁRIO</u> <u>PORTO ORGANIZADO DE</u> <u>Escopo de atuação:</u> Capatazia ao costado, Capatazia em recinto portuário, Carga Geral, Contêineres, Estiva, Granel Líquido, Granel Sólido e Movimentação de Passageiros. Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira Diretor-Presidente Jean Paulo Castro e Silva Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento Data da assinatura: Data da validade:	

CONDIÇÕES DE VALIDADE GERAIS (previstas na Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013)

Apresentar à CDRJ anualmente:

- a) adimplência frente ao OGMO do Porto onde estão autorizadas as operações portuárias e
- b) apólice de seguro de operador portuário com comprovante de pagamento do prêmio.

A Supervisão de Pré-Qualificação de Operador Portuário (ou órgão da CDRJ que estiver responsável pela Pré-Qualificação de Operador Portuário) cancelará o certificado do operador portuário que não tenha realizado operação portuária por mais de 12 (doze) meses consecutivos, cuja verificação será realizada pela análise de registro de programação de operações.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 03.002
	Diretoria Responsável: DIRMEP	Gerência Responsável: GERFIS		Elaboração: SUQUAL
	Data de criação: 31/10/2019	Início da vigência: 14/11/2019	Próxima revisão: 14/11/2021	Validação: DIRMEP
Assunto: CERTIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO				Versão: 1.0

ANEXO 2

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA	 AUTORIDADE PORTUÁRIA
<u>EMPRESA</u> <u>CNPJ</u> A Companhia Docas do Rio de Janeiro certifica que a empresa acima encontra-se em conformidade com os procedimentos previstos na Portaria SEP nº 111/2013 para a qualificação abaixo: <u>OPERADOR PORTUÁRIO</u> <u>PORTO ORGANIZADO DE</u> <u>Escopo de atuação:</u> Carga Geral, Contêineres, Granel Sólido, Estiva e Capatazia em recinto portuário. <u>Informe que esta empresa terá de cumprir os condicionantes previstos no artigo 15 da Portaria descrita acima antes de iniciar as operações portuárias no Porto. Após cumprimento receberá nova certificação com mesma validade inicial.</u> Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira Diretor-Presidente Jean Paulo Castro e Silva Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento Data de Assinatura: Data de validade:	

CONDIÇÕES DE VALIDADE GERAIS (previstas na Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013)

Apresentar à CDRJ obrigatoriamente antes do início das operações portuárias os seguintes comprovantes (artigo 15):

- a) inscrição no concentrador de dados portuários;
- b) contratação de apólice de seguro nas condições estabelecidas nesta Portaria;
- c) autorizações específicas, obtidas junto a autoridades de meio ambiente, aduaneira, sanitária e de polícia marítima, quando necessárias ao desempenho de suas atividades na área do porto organizado, inclusive com contratação da destinação final autorizada para resíduos sólidos.

Apresentar à CDRJ anualmente:

- a) regularidade perante o órgão de gestor de mão de obra do Porto da operação portuária;
- b) apólice de seguro de operador portuário com comprovante de pagamento do prêmio.

A Supervisão de Pré-Qualificação de Operador Portuário (ou órgão da CDRJ que estiver responsável pela Pré-Qualificação de Operador Portuário) cancelará o certificado do operador portuário que não tenha realizado operação portuária por mais de 12 (doze) meses consecutivos, cuja verificação será realizada pela análise de registro de programação de operações.